



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre processo para seleção de candidatos à função de coordenador de curso para atuarem nos cursos técnicos concomitantes ao ensino médio vinculados ao Programa Trilhas de Futuro coordenado pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) e com turmas ofertadas pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos, com base nos limites da Portaria CONSUP IFMG nº 387/2022 e na Portaria IFMG 966/2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Lei nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Lei nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Resolução CONSUP IFMG nº 387/2022 e a Portaria IFMG 966/2020, torna público o presente edital para seleção de candidatos para atuarem como coordenadores de cursos técnicos concomitantes vinculados ao Programa Trilhas de Futuro da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), ofertados no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidatos para funções relacionadas à coordenação, planejamento, estruturação, organização e condução das turmas de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio vinculadas ao Programa Trilhas de Futuro da SEE-MG e ofertados no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1.2. A seleção dos candidatos seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1.3. Os pré-requisitos exigidos dos candidatos estão organizados no Quadro 1 e especificados conforme as vagas disponibilizadas neste Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem o objetivo de selecionar candidatos, conforme pré-requisitos expostos no Quadro 1 e de acordo com cada função:

Quadro 1: Vagas, carga horária semanal e pré-requisitos exigidos aos candidatos, por função

Anexo para pontuação	Função	Vagas	Pré-requisito (eliminatório)
I	Apoio técnico para os laboratórios de informática do Programa Trilhas de Futuro no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos	2	a) Ser aluno regularmente matriculado em curso técnico na área de Informática; OU b) Possuir diploma de curso técnico na área de Informática; OU c) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na área de Computação; OU d) Possuir diploma de curso de graduação na área de Computação.
II	Apoio técnico-administrativo do Programa Trilhas de Futuro no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos	1	Possuir formação acadêmica em nível superior.
III-A	Coordenação dos cursos da área de Administração vinculados ao Programa Trilhas de Futuro ofertados pelo IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos	1	Possuir diploma em curso de Bacharelado em Administração OU Bacharelado em Engenharia de Produção OU Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
III-B	Coordenação dos cursos da área de Mecânica e Segurança do Trabalho vinculados ao Programa Trilhas de Futuro ofertados pelo IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos	1	Possuir diploma em curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, com Especialização (mínimo de 360 horas) comprovada em Engenharia de Segurança do Trabalho.

2.2. A classificação dos candidatos acontecerá conforme os Anexos I, II e III deste Edital, específicos para cada função elencada no Quadro 1.

2.2.1. Para o cálculo da pontuação autodeclarada e que será posteriormente avaliada pela Comissão Avaliadora, o candidato deverá se atentar:

a) para a comprovação de cursos técnicos ou de graduação: o candidato já deverá ter em mãos o diploma ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

b) para a comprovação de cursos de pós-graduação: o candidato já deverá ter em mãos o diploma/certificado ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

c) para a comprovação de experiência profissional: a Comissão Avaliadora somente considerará como válidos os seguintes documentos:

I. portaria de designação para funções de gestão (direção, coordenação, chefia), se cargos/funções públicas; em caso de empresas privadas, apresentar a comprovação por meio de registro em contrato de trabalho ou carteira de trabalho.

II. declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo exercida/o pelo candidato e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

III. caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo candidato, este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo candidato naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.

d) as declarações emitidas pelas empresas/instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do candidato em cada função. Em documentos em que não fique clara a distribuição por semestre ao longo do ano, a Comissão Avaliadora considerará grupos de 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício como sendo equivalentes a 1 (um) semestre. Contudo, para declarações já expedidas e que a sua reformulação se mostre inacessível, caberá à Comissão Avaliadora analisar o documento, extrair os dados e realizar as conversões possíveis.

2.3. A depender da necessidade e da dotação orçamentária, é facultado ao Coordenador Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos aprovar a convocação de mais de um candidato para funções elencadas no Quadro I, respeitada a classificação final deste Edital.

2.4. A depender da necessidade e da dotação orçamentária, é facultado ao Coordenador Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos dispensar membros da equipe, devendo haver a reorganização das atribuições entre os membros que permanecerem, zelando pela manutenção e qualidade dos cursos.

2.4.1. A comunicação de dispensa deverá ser entregue pelo responsável pela Coordenação Geral ao membro da equipe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.4.2. De igual forma, caso algum membro optar por se desligar da equipe, este deverá comunicar formalmente ao responsável pela Coordenação Geral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.5. Para a inscrição em toda e qualquer função elencada neste Edital, é pré-requisito básico para o candidato a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição neste processo seletivo.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O recurso orçamentário para o pagamento das remunerações será garantido pelos repasses da Coordenação do Programa Trilhas de Futuro, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG).

3.2. O IFMG *Campus* Avançado Arcos receberá os recursos do Comitê Gestor do Programa Trilhas de Futuro e honrará o pagamento dos membros da equipe, mediante apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas e aprovação da chefia imediata.

3.2.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos apoios técnicos para os laboratórios de informática serão conferidos e assinados pelo Coordenador do Curso Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores e da Plataforma Moodle do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos, cabendo a ele enviar os documentos à Coordenação Administrativa.

3.2.2. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo apoio técnico-administrativo serão conferidos e assinados pelo responsável pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos, cabendo a ele enviar os documentos à Coordenação Administrativa.

3.2.3. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos coordenadores de cursos serão conferidos e assinados pelo responsável pela Coordenação Pedagógica, cabendo ao seu responsável enviar os documentos conferidos e assinados à Coordenação Administrativa.

3.3. As funções dos membros da equipe serão remuneradas tendo como referência a bolsa da modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional C (DCR-C) (valor atual em R\$ 4200,00) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Portaria CONSUP IFMG nº 387/2022 (bolsa Colaborador Externo - CLE), expostos pelo Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Funções, valores das remunerações e carga horária de trabalho

Função	Valor da remuneração	Carga horária	Referência para o valor da remuneração
<p>Apoio técnico para os laboratórios de informática do Programa Trilhas de Futuro no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos</p> <p>VAGA: Turno Matutino</p>	<p>R\$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 0,27 do valor da bolsa da modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional C (DCR-C) (valor atual em R\$ 4200,00) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Portaria CONSUP IFMG nº 387/2022 (bolsa Colaborador Externo - CLE)</p>	<p>30 horas/semana</p> <p>Horário: das 7h00min às 13h00min</p>	<p>Até 80% do número de estudantes matriculados nas turmas do Programa Trilhas de Futuro no IFMG Campus Arcos</p>
<p>Apoio técnico para os laboratórios de informática do Programa Trilhas de Futuro no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos</p> <p>VAGA: Turno Vespertino</p>	<p>R\$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 0,27 do valor da bolsa da modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional C (DCR-C) (valor atual em R\$ 4200,00) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Portaria CONSUP IFMG nº 387/2022 (bolsa Colaborador Externo - CLE)</p>	<p>30 horas/semana</p> <p>Horário: das 13h00min às 19h00min</p>	<p>Até 80% do número de estudantes matriculados nas turmas do Programa Trilhas de Futuro no IFMG Campus Arcos</p>
<p>Apoio técnico-administrativo do Programa Trilhas de Futuro no IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos</p>	<p>R\$ 1350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), equivalente a 0,32 do valor da bolsa da modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional C (DCR-C) (valor atual em R\$ 4200,00) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Portaria CONSUP IFMG nº 387/2022 (bolsa Colaborador Externo - CLE)</p>	<p>30 horas/semana, sendo 6 horas diárias de segunda à sexta-feira</p>	<p>Até 80% do número de estudantes matriculados nas turmas do Programa Trilhas de Futuro no IFMG Campus Arcos</p>

<p>Coordenação dos cursos da área de Administração vinculados ao Programa Trilhas de Futuro ofertados pelo IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos</p>	<p>R\$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 0,27 do valor da bolsa da modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional C (DCR-C) (valor atual em R\$ 4200,00) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Portaria CONSUP IFMG nº 387/2022 (bolsa Colaborador Externo - CLE)</p>	<p>40 horas/mês</p>	<p>Até 80% do número de estudantes matriculados nas turmas do Programa Trilhas de Futuro no IFMG Campus Arcos</p>
<p>Coordenação dos cursos da área de Mecânica e Segurança do Trabalho vinculados ao Programa Trilhas de Futuro ofertados pelo IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos</p>	<p>R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), equivalente a 0,39 do valor da bolsa da modalidade Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional C (DCR-C) (valor atual em R\$ 4200,00) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Portaria CONSUP IFMG nº 387/2022 (bolsa Colaborador Externo - CLE)</p>	<p>40 horas/mês</p>	<p>Até 80% do número de estudantes matriculados nas turmas do Programa Trilhas de Futuro no IFMG Campus Arcos</p>

3.4. O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado ao repasse financeiro pelo Comitê Gestor do Programa Trilhas de Futuro da SEE-MG ao IFMG *Campus* Avançado Arcos.

3.5. A remuneração expressa no Quadro 2 deste Edital paga aos membros da equipe pertencentes à carreira técnica administrativa em educação (TAE) serão convertidos conforme as regras contidas na Portaria IFMG nº 966/2020, fazendo-lhes jus à seguinte remuneração:

- a) para a função de **Apoio Técnico para os Laboratórios de Informática**, o valor será de R\$ 1.147,72 (um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) equivalentes a 13,56 (treze vírgula cinquenta e seis) horas da GECC específica para tutoria em curso na modalidade a distância (valor de R\$ 84,64 por hora).
- b) para a função de **Apoio Técnico-Administrativo**, o valor será de R\$ 1.350,01 (um mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo) equivalentes a 15,95 (quinze vírgula noventa e cinco) horas da GECC específica para tutoria em curso na modalidade a distância (valor de R\$ 84,64 por hora).
- c) para a função de **Coordenação dos cursos da área de Administração**, o valor será de R\$ 1.147,72 (um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) equivalentes a 13,56 (treze vírgula cinquenta e seis) horas da GECC específica para tutoria em curso na modalidade a distância (valor de R\$ 84,64 por hora).
- d) para a função de **Coordenação dos cursos da área de Mecânica e Segurança do Trabalho**, o valor será de R\$ 1.650,52 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 17,78 (dezessete vírgula setenta e oito) horas da GECC específica para Coordenação Técnica e Pedagógica (valor de R\$ 92,83 por hora).

3.6. Caso o membro da equipe não cumpra a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de maneira proporcional às horas trabalhadas durante o mês.

3.6.1. O valor da remuneração poderá sofrer redução caso o número de estudantes frequentes diminua, uma vez que, conforme os critérios estabelecidos em edital específico da SEE-MG, os repasses do Comitê Gestor do Programa Trilhas de Futuro estão condicionados ao número de matrículas ativas em cada turma ofertada pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos, sendo este monitoramento realizado periodicamente.

3.6.1.1. A partir do monitoramento de frequência mensal dos estudantes, o índice de evasão observado em cada turma será o parâmetro adotado pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos para a possível redução no valor da bolsa, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor inicial.

3.7. O candidato, ao se inscrever, manifesta ciência da sua responsabilidade e, ao assinar o Termo de Compromisso, assume a responsabilidade de zelar pela correção dos seus atos e responsabilidade com a formação técnica dos alunos, respeitando o planejamento exposto nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos objetos deste Edital.

3.8. A critério da Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos, a carga horária semanal dos membros da equipe, total ou parcialmente, poderá ser cumprida de maneira remota e/ou em plataformas virtuais de ensino durante o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE), alinhando o trabalho da equipe às normas de saúde e sanitária aprovadas pelo IFMG.

3.9. O Coordenador de Cursos Técnicos deverá trabalhar presencialmente no IFMG *Campus* Avançado Arcos, no mínimo, 2 (dois) dias por semana, no horário das 18h30min às 22h40min.

3.9.1. para trabalhar presencialmente no , no horário de 18h30min às 22h40min, para atendimento aos professores e aos estudantes dos cursos sob a sua coordenação.

3.10. O Coordenador de Cursos Técnicos poderá ministrar aulas em até 2 (duas) disciplinas, por módulo, em qualquer curso do Programa Trilhas de Futuro ofertado pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos.

4. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do(a) APOIO TÉCNICO PARA OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

- a) zelar pelo cumprimento dos regulamentos dos laboratórios de informática do campus;
- b) produzir relatórios de uso do ambiente, sempre que solicitado;
- c) notificar o Coordenador do Curso Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores e da Plataforma Moodle a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar o bom andamento dos cursos;
- d) zelar pela higiene e limpeza dos laboratórios;
- e) zelar pela adoção de medidas de redução de gastos com suprimentos, água e energia elétrica, contribuindo para a consolidação de processos sustentáveis nos ambientes laboratoriais;
- f) manter estreita comunicação com os coordenadores dos cursos de maneira a zelar pelo bom andamento dos cursos;
- g) sempre que solicitado, auxiliar nas atividades da Plataforma Moodle (ou outro ambiente virtual) no qual as aulas virtuais serão ofertadas;
- h) cumprir a carga horária semanal de trabalho; e
- i) participar das reuniões quinzenais convocadas pela Coordenação do Curso Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores e da Plataforma Moodle, contribuindo com sugestões e/ou críticas que busquem a melhoria de processos e zelem pela qualidade dos cursos.

4.2. São atribuições do(a) APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

- a) produzir documentos e atas de reuniões solicitados pela Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos;
- b) auxiliar nos processos administrativos requeridos pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos;
- c) notificar o Coordenador Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a equipe;
- d) zelar pela adoção de medidas de redução de gastos com suprimentos, água e energia elétrica, contribuindo para a consolidação de processos sustentáveis nos ambientes do campus;
- e) manter estreita comunicação com os servidores de modo a contribuir com melhorias para os processos administrativos no campus;
- f) cumprir a carga horária semanal de trabalho; e
- g) participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos, contribuindo com sugestões e/ou críticas que busquem a melhoria de processos.

4.3. São atribuições do(a) COORDENADOR(A) DE CURSOS, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

- a) realizar a gestão dos cursos da sua área de coordenação, executando e acompanhando os processos relativos ao bom andamento destes;
- b) promover a adequação das atividades do curso às prescrições legais e institucionais;
- c) acompanhar o andamento das disciplinas e propor as intervenções necessárias;
- d) zelar pela qualidade dos resultados nos processos de avaliação dos cursos;
- e) convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- f) representar o Colegiado em reuniões da Coordenação Pedagógica e/ou outras reuniões para as quais o presidente do Colegiado for convocado;
- g) executar as deliberações do Colegiado;
- h) comunicar às instâncias competentes quaisquer irregularidades no funcionamento dos cursos e sugerir as correções necessárias;
- i) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao Colegiado de Curso;
- j) encaminhar à Coordenação Pedagógica cópia das atas das reuniões do Colegiado de Curso;
- k) decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado de Curso;
- l) cumprir a carga horária semanal de 10 (dez) horas de trabalho;
- m) cumprir a escala dos dois dias de trabalho presencial durante as semanas, de acordo com a organização proposta pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro;
- n) disponibilizar seu horário de atendimento para toda a comunidade escolar;
- o) representar os cursos em todas as situações e demandas pertinentes;
- p) outras competências atribuídas internamente pela Assessoria Pedagógica e/ou Coordenação Pedagógica; e
- q) participar de reuniões ordinárias com a equipe de maneira a zelar pelo bom andamento dos cursos.

4.4. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

4.4.1. Os coordenadores de cursos selecionados assumem o compromisso de zelar pelo cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos de sua área de coordenação.

4.5. O membro da equipe que, iniciadas as atividades, afastar-se integralmente das suas atividades laborais, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação Administrativa e Contábil para que a sua permanência na função de membro da equipe seja avaliada, levando-se em conta o bom andamento dos cursos.

4.5.1. A Coordenação Administrativa e Contábil convocará uma reunião com a Coordenação Geral e, se necessário, com a Coordenação Pedagógica, com o objetivo de deliberarem pela permanência do membro da equipe na equipe ou pelo seu desligamento.

4.6. É vedado ao servidor do IFMG *Campus* Avançado Arcos, quando da percepção de remuneração vinculada a este Edital, o cumprimento da carga horária prevista no Quadro 2 durante sua jornada regular de trabalho.

4.7. A qualquer momento, por solicitação da Coordenação Geral, o membro da equipe de qualquer categoria prevista nesse Edital poderá ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

4.7.1. Será resguardado ao membro da equipe o direito de impetrar recurso direcionado ao Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .PDF para gabinete.arcos@ifmg.edu.br).

4.7.2. Após receber o recurso, o Diretor do IFMG *Campus* Avançado Arcos, podendo convocar os coordenadores sistêmicos do Programa Trilhas de Futuro do campus, terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar o recurso e emitir parecer.

4.7.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período de **8 a 21 de fevereiro de 2023**, por meio de preenchimento do formulário disponível [AQUI](#). Se preferir, o candidato poderá digitar o endereço <https://forms.gle/f4C53h5bhmXNGurF8>.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função e anexar os documentos comprobatórios em formato .PDF, organizados conforme a ordem expressa no barema e em arquivo único.

5.2.1. O candidato, ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

5.2.2. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

5.2.2.1. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

5.2.2.2. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

5.2.3. O candidato que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado desse Edital, ainda que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

5.3. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, desde que atenda aos pré-requisitos necessários, preencha um formulário eletrônico para cada uma das funções pretendidas e anexe as documentações específicas para cada uma delas.

5.3.1. Embora lhe seja garantido o direito de se inscrever mais de uma função, ao candidato será permitido assumir apenas uma das funções, cabendo a ele a decisão de qual delas assumirá.

5.4. O candidato deverá manter-se atento aos documentos que serão passíveis de pontuação (conforme

Anexos I a III). Os documentos que não forem objetos de pontuação serão descartados pela Comissão Avaliadora.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos no Quadro 1) e classificatório (conforme Anexos I a III, a depender da função), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. O resultado preliminar será divulgado a **partir do dia 22/02/2023** na página eletrônica do IFMG *Campus* Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos).

6.3. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo IV no formato .PDF para o e-mail trilhas.arcos.assess_pedagogica@ifmg.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

6.3.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG *Campus* Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos).

6.4.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

6.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

a) candidato com maior pontuação no Grupo 3 (para as funções de Apoio Técnico para os Laboratórios de Informática e Apoio Técnico-Administrativo) e no Grupo 2 (para a função de Coordenador de Curso).

b) candidato com maior tempo de lotação no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

c) candidato com maior tempo de serviço no IFMG.

d) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

6.7. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas do curso ou para cursos a serem aprovados posteriormente.

6.7.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem a respectiva função em turmas adicionais do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.

7.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato poderá responder nas esferas civil, penal e administrativa, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Avançado Arcos, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço www.ifmg.edu.br/arcos.

7.4. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

7.5. A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

7.6. A seleção para atuar como membro da equipe, segundo as atividades previstas por este Edital, não

implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) ou com o IFMG *Campus* Avançado Arcos ou com a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) e terá tempo pré-estabelecido.

7.7. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo, a critério da Diretoria do IFMG *Campus* Avançado Arcos, ser prorrogado por igual período.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo a Diretoria do IFMG *Campus* Avançado Arcos como suporte para as decisões.

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma - Vínculo	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de curso de graduação (conforme pré-requisitos elencados no Quadro I)	10 pontos (limitado a um curso)	
1.2. Diploma de curso técnico (conforme pré-requisitos elencados no Quadro I)	8 pontos (limitado a um curso)	
TOTAL DO GRUPO 1		
2) VÍNCULO ACADÊMICO DO CANDIDATO ESTUDANTE		
2.1. Vínculo como estudante em curso técnico de Informática ou Redes de Computadores ofertados pelo IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos	10 pontos	
2.2. Vínculo como estudante em curso técnico de Informática ou Redes de Computadores ofertados em outras instituições de ensino	5 pontos	
TOTAL DO GRUPO 2		
3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
3.1. Experiência em funções técnicas no mercado de trabalho na área de Computação/Informática	3 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
3.2. Experiência como instrutor em cursos na área de Computação/Informática	3 pontos por curso (limitado aos últimos 5 anos)	
3.3. Experiência como professor em cursos na área de Computação/Informática	6 pontos por curso (limitado aos últimos 5 anos)	
TOTAL DO GRUPO 3		
TOTAL GERAL		

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma - Vínculo	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de curso Técnico em Secretariado	10 pontos (limitado a um curso)	
1.2. Diploma de curso de graduação na área de Letras	8 pontos (limitado a um curso)	
TOTAL DO GRUPO 1		
2) VÍNCULO ACADÊMICO DO CANDIDATO ESTUDANTE		
2.1. Vínculo como estudante em curso de Técnico em Secretariado	8 pontos	
2.2. Vínculo como estudante em curso de graduação na área de Letras	5 pontos	
TOTAL DO GRUPO 2		
3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
3.1. Experiência com atividades da área administrativa em empresas públicas e/ou privadas	3 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
TOTAL DO GRUPO 3		
TOTAL GERAL		

ANEXO III-A
BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO (ÁREA ADMINISTRAÇÃO)

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de doutorado na área de Administração OU Engenharia de Produção OU Processos Gerenciais (em curso reconhecido pela CAPES)	20 pontos (limitado a um curso)	
1.2. Diploma de Mestrado na área de Administração OU Engenharia de Produção OU Processos Gerenciais (em curso reconhecido pela CAPES)	15 pontos (limitado a um curso)	
1.3. Certificado de Especialista na área de Administração OU Engenharia de Produção OU Processos Gerenciais (em curso reconhecido pela CAPES).	10 pontos (limitado a um curso)	

1.4. Diploma de curso técnico na área de Administração (em curso reconhecido pelo MEC)	5 pontos (limitado a um curso)	
TOTAL DO GRUPO 1		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
2.1. Experiência em cargo de direção na área de Administração OU Engenharia de Produção OU Processos Gerenciais (em instituições públicas ou privadas)	5 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
2.2. Experiência em funções técnicas na área de Administração OU Engenharia de Produção OU Processos Gerenciais (em instituições públicas ou privadas)	3 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
2.3. Experiência como coordenador titular de curso no IFMG	3 pontos por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.4. Experiência como coordenador titular de curso em outras instituições de ensino	1 ponto por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.5. Experiência como professor em cursos técnicos da área de Administração no IFMG	3 pontos por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.6. Experiência como professor em cursos técnicos da área de Administração em outras instituições de ensino	1 ponto por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.7. Experiência como professor em cursos de graduação	1 ponto por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.8. Experiência como professor em cursos de pós-graduação	1 ponto por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
TOTAL DO GRUPO 2		
TOTAL GERAL		

ANEXO III-B

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO (ÁREA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO)

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de doutorado na área de Engenharia Mecânica ou Segurança do Trabalho ou áreas afins à Engenharia Mecânica (em curso reconhecido pela CAPES)	20 pontos (limitado a um curso)	

1.2. Diploma de Mestrado na área de Engenharia Mecânica ou Segurança do Trabalho ou áreas afins à Engenharia Mecânica (em curso reconhecido pela CAPES)	15 pontos (limitado a um curso)	
1.3. Certificado de Especialista na área de Engenharia Mecânica ou Segurança do Trabalho ou áreas afins à Engenharia Mecânica (em curso reconhecido pela CAPES). <i>Essa é uma possível pontuação adicional para uma segunda especialização do candidato. A Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é pré-requisito para a aprovação do candidato.</i>	10 pontos (limitado a um curso)	
1.4. Diploma de curso técnico na área de Mecânica ou Segurança do Trabalho (em curso reconhecido pelo MEC)	5 pontos (limitado a um curso)	
TOTAL DO GRUPO 1		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
2.1. Experiência em cargo de direção na área de Engenharia Mecânica ou Segurança do Trabalho (em instituições públicas ou privadas)	5 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
2.2. Experiência em funções técnicas na área de Engenharia Mecânica ou Segurança do Trabalho (em instituições públicas ou privadas)	3 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
2.3. Experiência como coordenador titular de curso no IFMG	3 pontos por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.4. Experiência como coordenador titular de curso em outras instituições de ensino	1 ponto por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.5. Experiência como professor em cursos técnicos da área de Mecânica ou Segurança do Trabalho no IFMG	3 pontos por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.6. Experiência como professor em cursos técnicos da área de Mecânica ou Segurança do Trabalho em outras instituições de ensino	1 ponto por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.7. Experiência como professor em cursos de graduação	1 ponto por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
2.8. Experiência como professor em cursos de pós-graduação	1 ponto por semestre letivo (limitado aos últimos 5 anos)	
TOTAL DO GRUPO 2		
TOTAL GERAL		

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO
DA EQUIPE – PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO**

Edital 13/2023

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR**

Nome:

Candidato à função de:

FUNDAMENTAÇÃO

(Local e data), de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

Arcos, 07 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 07/02/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1453778** e o código CRC **ABF41EFE**.

23808.000057/2023-13

1453778v1